



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões _____

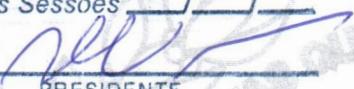

PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação

Sala das Sessões _____

PROJETO DE LEI N° 45 DE 16.08.2002.


PRESIDENTE

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões _____

PRESIDENTE

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR ATÉ
16 SERVIDORES, POR UM PRAZO DE 60 DIAS,
PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, faço saber

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

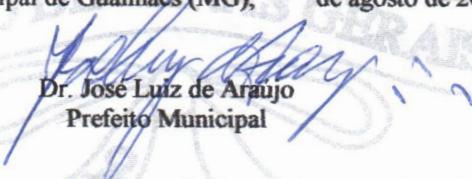
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 16 (dezesseis) servidores, por um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, se necessário, por igual período, destinados aos serviços de limpeza urbana, pedreira e manutenção e reforma de imóveis de propriedade do município e dos alugados de terceiros.

Art. 2º - Referidas contratações estão amparadas no Artigo 37, inciso IX da Carta Magna, e Artigos 38, inciso II e 39 da Lei Municipal nº 1.584, de 19.04.90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhães).

Art. 3º - Durante esse período os servidores contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e a sua remuneração deverá se compatibilizar com a inicial dos servidores efetivos, respeitados seus direitos constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães (MG), de agosto de 2002.


Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços - Páublico Municipal

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 45 / 2002.
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 19 de Agosto de 2002.



Demétrio de Miranda Ayola

Demétrio de Miranda Ayola
PRESIDENTE
MEMBRO EFETIVO
MEMBRO EFETIVO

Aprovado em 19
Sala das sessões 19/08/2002
discussão
Alex
PRESIDENTE

A SANÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 45 / 2002.
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 19 de agosto de 2002

Alexander
PRESIDENTE

Alexander
MEMBRO EFETIVO

Maria Helena Guedes Salvaro
MEMBRO EFETIVO

Alexander
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, C. S. Contos

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 45 / 2002.
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 19 de agosto de 2002

Alexander
PRESIDENTE

Alexander
MEMBRO EFETIVO

Alexander
MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 269/2002.

Assunto: Remete e justifica projeto de lei

Data: 16 de agosto de 2002.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos a essa egrégia Casa o projeto de lei com vistas à contratação temporária de dezesseis (16) servidores, para atender às necessidades de excepcional interesse público.

Onze (11) desses servidores serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, dois (2) nos serviços braçais da pedreira e três (3) nos serviços de limpeza e manutenção de imóveis próprios e alugados de terceiros.

Para melhor ilustrar nossas necessidades anexamos, para análise e apreciação, relatório que nos foi dirigido pelo Sr. Secretário de Administração e Fazenda no dia 07.08.2002.

Tais contratações estão amparadas no Artigo 37, inciso IX da Carta Magna, e Artigos 38, inciso II e 39 da Lei Municipal nº 1.584, de 19.ç04.90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhães).

Solicitamos, pela relevância dos serviços, que o presente projeto seja votado em regime de urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos membros dessa egrégia Casa os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Anexos: 01/02

Exmº Sr.

Dr. Alberto Magno Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Guanhães
Nesta